# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

**CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº 01/87

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55 - Inciso III da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício para atendimento:

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.3.2-01 - Despesas de Pronto Pagamento ..... | CZ$ | 12.000,00 |
| 3.1.1.3-01 - Contribuições Previdenciárias ..... | CZ$ | 4.281,00 |
| TOTAL ..... | CZ$ | 16.281,00 |

ART. 2º - Para fazer face à abertura do crédito, fica debitado na Verba de Complementação, recebida por força das Leis nºs 2.580/86 e 2.597/86.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação e promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1987.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE

Presidente da Câmara